



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000023

Estado da Bahia - quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano 1

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 113/2024, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Elias de Carvalho Filho, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EJ CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, estabelecida à Rua Barão De Jeremoabo, 254, Centro, Araci/BA, CEP: 48.760-000 inscrita no CNPJ sob nº 21.734.773/0001-71, neste ato, representada pelo Sr. Edson Matos de Carvalho Junior, pessoa física, portadora de RG nº 1416184007 SSP/BA e CPF nº 061.134.505-62; CONSIDERANDO o surgimento de fatos supervenientes que impossibilitou o cumprimento dos prazos anteriormente pactuados; CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; CONSIDERANDO que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 018/2024, tendo como objeto, a contratação de empresa do ramo para reforma e ampliação da Escola Municipal Benjamim Brige, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; CONSIDERANDO que os preços apresentados são equivalentes aos preços praticados em mercado; CONSIDERANDO que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; CONSIDERANDO que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; CONSIDERANDO que o aditamento pretendido decorre apenas da extensão de prazo para atender a finalidade pública; CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, §1, II, a possibilidade de alteração contratual via aditamento para adaptação de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; CONSIDERANDO que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. Resolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal nº8.666/93, Art. 57 §1, II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 113/2024 referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 018/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA -DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 08 de Abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-§1, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 08 de Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Elias de Carvalho Filho – Prefeito
CONTRATANTE

EJ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 21.734.773/0001-71
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

RG:

RG:

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA